

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: DESAFIOS, AVANÇOS LEGAIS E POSSIBILIDADES.

Allana Cristina Ribeiro da SILVA¹
Aryadne Goulart de OLIVEIRA²
Juliene Aglio de OLIVEIRA³
Maria Eduarda Bomfim COELHO⁴
Telma Lucia Aglio GARCIA⁵

RESUMO: O presente artigo tem como finalidade discutir a realidade vivenciada pela população em situação de rua, diferenciando sua tipologia e mostrando também quais os principais fatores que os levam as ruas. Traz também a precarização das políticas públicas voltadas a essa população e a união dessa classe em busca da garantia de seus direitos através do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR). Discute o desenvolvimento do projeto de implantação do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) vinculado a Política de Assistência Social. Para a realização desse trabalho se utilizou a pesquisa bibliográfica, eletrônica e a pesquisa documental.

Palavras-chave: População em Situação de Rua. Políticas Públicas. Direitos Sociais.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto das pesquisas realizadas pelo grupo de iniciação científica do curso de Serviço Social das “Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, o qual tem como tema central As Relações Sociais Contemporâneas e como linha de pesquisa, Estado, Sociedade e

¹Discente do 6º termo do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo”. Aluna Voluntária do grupo de Iniciação Científica.

²Discente do 4º termo do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” .

³Assistente social, Voluntária do grupo de Iniciação Científica. Extensionista da Empresa Júnior.

⁴Doutoranda pela PUC-SP, Mestre em Serviço Social e Política Social, docente, coordenadora do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo.”

⁵Discente do 4º termo do Curso de Serviço Social das Faculdades integradas “Antonio Eufrásio de Toledo”. Aluna Voluntária do grupo de Iniciação Científica Extensionista da Empresa Júnior.

4 Assistente Social do Centro de Apoio á família. Pesquisadora voluntária do grupo de Iniciação Científica

Desenvolvimento, tendo por objetivo discutir a problemática que envolve a população em situação de rua, sendo esta uma expressão da Questão Social, que se deu através da organização e estrutura da sociedade capitalista.

O intuito do trabalho consiste em abordar aqueles que são considerados como parte excluída da sociedade, e os principais motivos que os levam a viver nessas condições de extrema pobreza, sendo considerados invisíveis perante a sociedade e ao Estado que não oferece a esses indivíduos devida proteção e garantia de seus direitos, isso torna as políticas públicas precárias e insuficientes em meio a tanta desigualdade.

Cabe ainda ressaltar os avanços políticos em relação à população de rua, compreendendo que do direito garantido até sua efetivação existe uma grande lacuna, sendo assim necessário que ocorra uma articulação entre estas políticas.

A luta em busca de melhores condições de vida e de igualdade para com essa classe, só se deu através da conscientização desses indivíduos, que se uniram e fundaram o Movimento Nacional da População de Rua, buscando o resgate da cidadania e o respeito.

Abordará ainda os objetivos do projeto de implantação do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, o qual já existe em várias cidades, está sendo desenvolvido também na cidade de Presidente Prudente, para que estes indivíduos possam ter maior apoio, e para que possam voltar a ter uma vida social, com dignidade.

O tema escolhido foi em decorrência do descaso da sociedade e do Estado perante a população em situação de rua, que além de viver em uma situação precária, ainda sofrem agressões e preconceito.

O método escolhido para a elaboração do artigo foi o dedutivo, por abranger de forma geral as condições em que vive a população em situação de rua. O artigo baseou-se em pesquisa bibliográfica, eletrônicas e documentais.

2 A RUA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: VIOLAÇÃO DE DIREITOS

A pobreza, a exclusão e a desigualdade são os grandes desafios da sociedade. A população em situação de rua é popularmente compreendida como seres humanos excluídos de toda sociedade. Essa situação de exclusão deve ser tratada como uma expressão da questão social. Segundo Lamamoto (1999, p.27) a questão social pode ser compreendida como “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura”.

Assim, Pereira (2004, p. 112), afirma que:

A questão social assim qualificada foi suscitada no início do século XIX não só pela existência efetiva, real, de condições desumanas de vida e de trabalho do proletariado emergente no bojo do moderno processo de industrialização, mas também pela tomada de consciência e reação dessa classe contra essas condições.

Diante deste contexto, Neto (2001, p. 42) ressalta que:

Tanto mais a sociedade se revelava capaz de progressivamente produzir mais bens e serviços, tanto mais aumentava o contingente de seus membros que, além de não ter acesso efetivo a tais bens e serviços, viam-se despossuídos das condições de vida que dispunham anteriormente.

A questão social hoje vem sendo representada basicamente pela má distribuição de renda. Como o maior objetivo do sistema capitalista de produção é obter lucro, este continua contribuindo para o desenvolvimento e o avanço tecnológico, possibilitando assim a diminuição de trabalho necessário, com isso muitos trabalhadores de serviço braçal foram substituídos por máquinas, que produzem com maior eficácia em menor tempo.

Segundo Maria Vitória Benevides (1991), em sua pesquisa relacionada à questão social no Brasil, pode-se compreender que “A questão social insere-se no

contexto do empobrecimento da classe trabalhadora com a consolidação e expansão do capitalismo”. Nesse contexto mais grave do que o desemprego, é a vulnerabilidade do trabalho, sua precarização e a submissão a essa ordem imposta pelo mercado, o que, conseqüentemente, gera trabalhadores inválidos.

Com isso, pode-se perceber que de um lado acontece a acumulação de riquezas e de outro o grande aumento da miséria. Onde poucos possuem muito e muitos possuem pouco. Isso acontece, pois a distribuição das riquezas produzidas é feita de maneira inadequada, portanto, injusta, acarretando desta forma o pauperismo pauperismo:

O pauperismo é a parte da superpopulação relativa composta dos aptos para o trabalho, mas que não são absorvidos pelo mercado, dos órfãos e filhos de indigentes e dos incapazes para o trabalho (as pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho, pessoas idosas, enfermos etc.) É a camada da superpopulação relativa que vive em piores condições (SILVA, 2009 p.100).

Como conseqüência desse processo de pauperismo, a sociedade capitalista fez com que muitos desses trabalhadores passassem a fazer parte da população em situação de rua, em que seus direitos são constantemente violados, uma vez que todas as pessoas têm direito a uma vida digna, direitos estes assegurados pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

A habitação proporciona segurança, abrigo face às condições climáticas, um sentido de espaço pessoal e privado, enfim, oferece dignidade ao indivíduo.

Os indivíduos em situação de rua além de terem seus direitos violados, são ainda vítimas de todas as formas de preconceitos, sendo muitas vezes vistos pela sociedade como indigentes, vagabundos, mendigos, bandidos, loucos, sujos, enfim, são seres invisíveis, restritos de respeito, igualdade e dignidade como

estabelece o artigo 5º da Política Nacional para a População em Situação de Rua decreto nº7053 de 23 de dezembro de 2009:

“Art5º. São princípios da Política Nacional para a população em situação de Rua, além da igualdade e equidade: I – respeito a dignidade da pessoa humana; II – direito a convivência familiar e comunitária; III – valorização e respeito á vida e á cidadania; atendimento humanizado e universalidade e V- respeito as condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial as pessoas com deficiência.” (Política Nacional para a População em Situação de Rua, decreto nº 7053 23/12/2009)

Logo, pode se afirmar que os indivíduos em situação de rua têm todo direito garantido em lei, como qualquer outra pessoa tendo ela endereço ou não, esses, não devem ser tratado como indigentes, sem valores e sem direitos. Pelo contrário, estes também são seres humanos e merecem total visibilidade do Estado. É fato que são precárias e/ou isentas as políticas públicas voltadas a essa demanda. Deve-se pensar e investir o dinheiro público, em políticas públicas que envolva habitação, saúde, educação, trabalho, para que esta população possa deixar as ruas e viver como indivíduos dignos de respeito.

Essa situação de rua é característica do processo de exclusão social que tem como definição o acesso limitado aos direitos sociais e civis, tem origens econômicas, já mencionadas, mas caracteriza-se, também, pela falta de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e perda de autoestima.

É fato, que é muito difícil encontrar uma definição para a população em situação de rua, pois nessa situação encontram-se mendigos, camelôs, prostitutas, desabrigados, migrantes, trabalhadores itinerantes, catadores de papeis, dentre outros.

Segundo trabalho exposto por Santos (2009, p.17), os migrantes são aqueles indivíduos que saem de uma região para outra, na maioria das vezes com o objetivo encontrar melhores condições de trabalho. Assim, se não alcançam este objetivo retornam á sua região.

Já os trabalhadores itinerantes são indivíduos que se deslocam em períodos específicos, como por exemplo, para época de colheita, ou até mesmo pessoas que vivem do comércio ambulante, dependendo de trabalhos esporádicos e temporários, mais conhecidos como “bicos”.

Os trecheiros ocupam o maior tempo na estrada rompendo seus vínculos familiares, e, os recompõe apenas se passam por algum tipo de dificuldade. Esses denominados trecheiros não têm lugar fixo para comer e dormir.

É importante trazer ao artigo um estudo realizado pela Paróquia São Luiz Gonzaga que relata a tipificação dos moradores de rua como: Recém-deslocados que vem a ser indivíduos nas quais estão em situações desconcertantes em que psicologicamente eles estão fora das ruas, mas fisicamente se mantém atolados nelas. Eles buscam de modo freqüente empregos convencionais ou não. Possuem certo medo de tudo e todos, não sabendo em quem confiar se é que é possível confiar em alguém. Fazem o uso de instituições curadoras, albergues, abrigos e se mantêm constantemente em um estado de antipatia.

Seguindo essa linha de tipificação têm-se os *Outsiders*, esses que são uma “evolução” dos recém-deslocados, uma vez que já se familiarizaram com a vida nas ruas. A vida nas ruas para esses indivíduos é uma questão imposta e não questionada, raramente é comentada a hipótese de sair das ruas. Segundo os estudiosos que realizaram essa pesquisa se pode compreender que:

O conceito Outsider se refere á condição de estar permanentemente e por imputação colocado fora das disposições estruturais de um dado sistema social, ou de estar situacional ou temporariamente excluído, ou de voluntariamente se excluir de comportamento de membros que têm status e função dentro daquele sistema.

Dentro da tipificação *Outsider*, é possível conhecer três subtipos: os Andarilhos que são altamente migratórios possuem um forte senso de “independência” e “autocontrole”, eles se mostram totalmente adaptados e talvez resignados à vida nas ruas.

Já os mendigos, possuem uma preguiça proveniente da indiferença perante a situação ou por alguma debilitação devido muita bebida e/ou por ter possuído uma vida dura.

E por último têm-se os deficientes intelectuais que raramente tem se instalado nas ruas de forma voluntária, em sua maioria não fazem uso de drogas ilícitas e bebidas. Estes são mais reclusos e socialmente isolados, por não serem considerados aptos para o trabalho.

Ana Paula Motta Costa apud Vieira, Bezerra e Rosa (1994, p. 93-95) identifica três situações em relação à permanência na rua:

As pessoas que ficam na rua: reflete a precariedade da vida, pelo desemprego ou por se deslocarem de sua região para outra cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou situações respectivas. Nesses casos, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos que possuem movimento, afim de não correr “perigo”.

As pessoas que estão na rua: são aqueles indivíduos que não se sentem ameaçados nas ruas, em razão disso, passam a estabelecer relações com as pessoas que vivem na ou da rua, criando estratégia de sobrevivência. São os “flanelinhas” conhecidos como guardadores de carro, catadores de papéis ou latinhas.

As pessoas que são da rua: esses indivíduos se encontram instalados nas ruas a um período de tempo considerável e, em função disso, foram sofrendo um processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso do álcool, das drogas e violência.

A população em situação de rua, geralmente está mais situada em centros urbanos, pois nessa área conseguem algum trabalho para a subsistência (catador de materiais recicláveis, por exemplo). Costumam se concentrar mais em áreas comerciais (centro da cidade), por haver maior chance de se conseguir doação de algum alimento ou obter algum dinheiro realizando trabalhos informais (guarda de carros, revenda de ingressos, venda de mercadorias, etc.)

O significado dos termos então usados para a produção deste artigo população em situação de rua e moradores de rua, vem a serem indivíduos na qual seu habitat de vivência são as ruas, cuja sua condição vem a ser irreversível.

1.1 Motivos Que Levam os Indivíduos a se Instalarem nas Ruas

A população em situação de rua não se explica a partir de um único determinante, pois se dá por múltiplos fatores, sendo eles, doenças mentais, não ter

trabalho e renda. Existem ainda aqueles que são expulsos de casa ou abandonados pela família. Ou também podem viver nessas condições por desastres naturais. Não é uma população homogênea, pois possuem diferenças entre si. Diferenças que podem ser divididas, em origens, interesses, motivos pessoais de cada um, onde a única semelhança é a condição de extrema pobreza.

Conforme Santos apud Escorel (1999, p. 103):

O afastamento da família, elemento fundamental de apoio material, de solidariedades e de referência no cotidiano, permite uma primeira e basilar configuração da população de rua: é um grupo social que apresenta vulnerabilidade nos vínculos familiares e comunitários.

Tudo isso acontece por conta da organização e estrutura da sociedade capitalista, que faz com que a distribuição de renda não seja igualitária. Dessa forma a desigualdade cresce cada vez mais e tenta-se naturalizar essa expressão da questão social, como se fosse algo comum e natural.

No entanto, a maior parte dos indivíduos que se instalam nas ruas faz o uso de bebidas alcoólicas entre outras drogadições. Muitos já fazem o uso antes mesmo de irem para as ruas e outros passam a fazer uso de drogas lícitas depois que passam a viver em situação de rua, pois é um meio de se aquecerem do frio, e lutar pela sobrevivência. Logo, o consumo excessivo de álcool e drogas está ligado á história de cada indivíduo.

Embora a população em situação de rua tenha estabelecido uma relação direta com o álcool, tem-se um novo elemento que vem causando uma maior preocupação, que é o *crack* que além de comprometer a saúde física, compromete também a saúde mental. O uso desse tipo de droga acontece porque esses indivíduos estão expostos a marginalização das ruas, estão a mercê de tráfico de drogas, podendo se tornar facilmente usuários. Logo, a associação de drogas, criminalidade e rua, ocasiona uma imagem na sociedade de que marginalidade e pobreza andam sempre juntas.

A população em situação de rua é quase exclusivamente proveniente das camadas mais pobres da sociedade, geralmente são pessoas de baixa escolaridade e qualificação profissional, cujos vínculos estabelecidos com o mundo do trabalho já eram frágeis mesmo antes de se encontrarem nas ruas.

Podem se encontrar em situação de rua, adultos, crianças, idosos, ou seja, pessoas de toda faixa etária. Porém conforme pesquisa nacional realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) 2010, mostrado no gráfico abaixo, o sexo feminino não é tão predominante quanto ao sexo masculino:



Fonte: MDS, 2010. Gráfico elaborado pelas autoras.

De acordo com a construção da sociedade, isso acontece porque a mulher em toda sua história sempre foi provedora dos filhos e cuidadora do lar. Já o homem sempre teve que sair de casa em busca de emprego para o sustento da família, porém nem sempre conseguia se inserir no mercado de trabalho. Com isso muitos mudavam de cidade ou saíam de casa por se sentirem pressionados, levando-os assim à situação de rua.

As ruas podem estar em algum momento, associado à idéia de isolamento social. Ou até mesmo a fim de fugir de problemas e/ ou vínculos rompidos por diversos motivos, deslocamento em busca de trabalho, perdas trágicas por mortes ou abandono, rupturas por conflitos e brigas.

O acúmulo de perdas, fracassos, impossibilidades, frustrações, violência pode levar muitas pessoas a impotência perante a vida, a dificuldade de criar vínculos. Desta forma, se faz necessário a efetivação de políticas públicas

voltadas para essa demanda, uma vez que se vem criando estratégias para enfrentar essa expressão da questão social.

2 DIREITO DOS INVISÍVEIS

O Brasil deu um grande salto nas políticas sociais a partir da Constituição de 1988, pois a partir desta foi instituído os direitos sociais.

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição. [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 14/02/2000.”
Constituição Federal, 1988. P. 17 art. 6º

Por mais que se tenha direitos sociais assegurados pela CF/88, estes só irão ser efetivados se tivermos uma democracia participativa.

Conforme podemos observar nos dados disponibilizados pelo MDS, as políticas sociais voltadas para essa demanda vêm avançando consideravelmente:

ANO	LEIS / DECRETOS	DIREITOS
1988	Constituição Federal	Tem como fundamento a defesa de que todos são iguais perante a lei. Assegurado no art. 5º.
2004	PNAS-NOB/SUAS	Reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS.
		No parágrafo único do art.23 da LOAS que, na organização dos serviços da Assistência Social,

2005	Lei nº 11.258	deverão ser criados programas destinados às pessoas em situação de rua. (No âmbito do SUAS)
2006	Decretos/nº de 25 de outubro de 2006	Institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua. (No âmbito do SUAS)
2006	Portaria MDS nº 381, de 12 de dezembro de 2006.	Assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300,000 hab. Com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de acolhimento destinados a este público. (No âmbito do SUAS)
2009	Resolução do CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, 11 de novembro, de 2009, que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional dentre os quais, ao Atendimento a População em Situação de Rua na Proteção Especial; Serviço de Acolhimento Institucional e Serviços de Acolhimento em República. (No âmbito do SUAS)
2009	Decreto nº7,053, de 23 de dezembro de 2009	Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. (No âmbito do SUAS)
2010	Instrução Operacional conjunta SNAS, no âmbito do SUAS	Secretaria Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 22 de novembro de 2010, reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no CADUNICO.
		Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio

2010	Portaria nº 843, 28 de dezembro de 2010	do Piso Fixo de Média Complexidade, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá as providências. (No âmbito do SUAS)
2011	Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	Tem o objetivo de contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza, 2011. Tabela elaborada pelas autoras.

Entretanto, apesar de todo esse visível avanço no que tange as políticas sociais voltadas para a População em Situação de Rua, falta muito ainda a fazer para reduzir as desigualdades e acabar com a miséria no país. As conquistas resultaram na consolidação de uma ampla rede de proteção, assistência social, e também pela universalização do acesso aos serviços, mas infelizmente ainda não é o bastante.

Esses indivíduos passam por despercebidos por toda sociedade, as pessoas só os enxergam quando algum fato vem a incomodá-las, se tornam visíveis para expulsar e não para acolher.

Contudo, essa população não deve ser considerada um problema para a sociedade. Pois foi a própria sociedade capitalista, com sua estrutura e organização que foi o grande problema para que estas pessoas viessem a se tornar população em situação de rua.

Esses indivíduos possuem um atendimento e para saírem dessa situação existem somente albergues na qual são acolhidos, que em sua maioria mantêm parceria com entidades que procuram inserir no contexto de trabalho o

morador de rua para voltar a ter convívio com a sociedade e sair daquela situação de degradação humana.

Esses albergues não possuem uma regra pré-determinada para tempo de permanência nos albergues, isso varia de instituição para instituição. Existem albergues que permitem que esses indivíduos fiquem apenas três dias, e outros que tem a permanência de seis meses, esse período que pode vim a ser prorrogado ou não, geralmente quem mantém esses albergues são parcerias de entidades públicas e privadas.

Todo indivíduo em situação rua têm direito a estar usufruindo desses albergues, sabendo que em todos existem regras de convivência, mas é algo ilusório uma vez que comida e abrigo são apenas temporários. É preciso políticas mais cabíveis voltadas pra essa demanda, talvez propostas que proporcione um crescimento intelectual e profissional do individuo.

Essas instituições têm uma importante responsabilidade nessa demanda a fim de propiciar a superação do sentimento de inutilidade social e ao resgate da auto-estima, criando oportunidades de identificarem vivências comuns.

A função da Assistência Social é a garantia de direitos e proteção desses cidadãos, dando a eles condições de superar essa situação de vida nas ruas. No entanto falta articulação entre as políticas para que exista respostas concretas.

Pensando na melhoria de vida dessa população, o ex presidente Luiz Inácio Lula da Silva, firmou o decreto nº7053 no dia 23 de dezembro de 2009 em São Paulo, onde instituiu a Política Nacional para inclusão social da População em Situação de Rua, havendo grande participação do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR). A Política tem por objetivo abranger questões referentes à população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência. A existência de indivíduos em situação de rua torna evidente a enorme desigualdade social brasileira.

A Política Nacional para inclusão social para a população em situação de rua, estabelece diretrizes que possibilitam a (re) integração desses indivíduos na

sociedade e dentro da família. Conforme argumentos apresentados pelo Governo Federal, (2008, p.6):

Em 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamentou os Artigos 203 e 204 da Constituição Federal, “reconhecendo a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais”. Posteriormente, a LOAS recebeu alteração para a inclusão da obrigatoriedade da formulação de programas de amparo à população em situação de rua, por meio da Lei n 11.258/05, de 30 de dezembro de 2005.

De acordo com a alteração da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a população em situação de rua passou a ter maior visibilidade por parte do Estado, este passa a ter o dever de manter serviços e programas de atenção à população de rua, proporcionando uma maior garantia de direitos a essa população vulnerável.

Cabe ressaltar que, para uma efetivação de sucesso dessas políticas públicas e/ou medidas de enfrentamento dessas questões, deve-se haver a inclusão tanto dos indivíduos que se encontram em situação de rua, quanto os que não se encontram em conselhos, associações sindicatos, sendo um dos caminhos possíveis para uma possível nova ordem social.

Em contrapartida aos desafios encontrados para a efetivação dos direitos da população de rua está o Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, ambos estão voltados para o acesso a dignidade e respeito deste seguimento populacional.

O Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) é formado por homens e mulheres em situação de rua ou trajetória de rua, que lutam por políticas públicas voltadas a esta população e que buscam o resgate da cidadania.

É formado por pessoas comprometidas com a luta por uma sociedade mais justa e igualitária, que garanta direitos e dignidade humana para todos, sejam homens ou mulheres. Discute temas relevantes como a realização de várias conquistas.

Este movimento conforme citado no Jornal A Laje (2010, s. p.), começou a se formar no ano de 2004, após a chacina na Praça da Sé, em São Paulo onde foram mortos sete moradores de rua, seguido de vários atos de violência em outras partes do Brasil. Com isso houve grande mobilização e foram se consolidando parcerias em algumas cidades como Belo Horizonte, São Paulo, Fortaleza, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Salvador. Começou-se a realizar fóruns, palestras, sempre com a presença dos indivíduos que se encontram em situação de rua. Toda essa mobilização e realização de fóruns e palestras aconteceram pela indignação de tamanha violência e preconceito para com esta população.

Contudo pode-se perceber que o ponto de partida para uma possível transformação social, é que a própria população em situação de rua sinta-se como sujeitos credores de direitos, e tenham consciência de que seus direitos estão sendo violados, depois é ir á luta, para que haja conquistas. Pois é a partir da conscientização e da formação dos movimentos sociais, que esta população poderá lutar e argumentar sobre seus direitos e suas reais necessidades.

Já o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua é de unidade pública e estatal. Já existe em várias cidades, porém na cidade de Presidente Prudente, está se desenvolvendo o projeto para a implantação do mesmo, com previsão de instalação para o segundo semestre de 2012, que deve oferecer Serviços Especializados para pessoas que se encontram em situação de rua, de acordo com os serviços socioassistenciais.

Contudo, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome (s.a, s.p):

A unidade deve representar espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Além do serviço especializado para pessoas em situação de rua, a unidade poderá ofertar também o serviço especializado em abordagem Social, conforme o planejamento do órgão gestor do local.

O centro POP volta-se, especificamente para o atendimento especializado para a população em situação de rua e tem como papel central desde a identificação de pessoas em situação de rua, seguida de providências necessária para viabilizar sua inclusão na sociedade, a partir do cadastro único e dos programas sociais do governo federal.

Cabe ao órgão gestor territorial o planejamento e a implementação do centro POP, onde a implantação da unidade deve ser realizada através de uma elaboração diagnóstica socioterritorial que possa identificar as áreas de maior concentração dessa população. O centro POP deve ser implantado em lugares de maior acesso a essa população.

É importante que haja no centro POP, projetos que visem à educação, com diversas possibilidades em cursos, oficinas, entre outras atividades educacionais. Essas atividades podem oferecer a essas pessoas em situação de rua, maiores oportunidades de se reintegrar na sociedade.

Sendo assim compete ao Estado e a sociedade em geral o dever de lutar pela participação e desenvolvimento do ser social, tornando-o capaz através de sua potencialidade, lutar pela sua emancipação e autonomia, em busca de sua liberdade econômica, cultural e social.

3 CONCLUSÃO

A "população em situação de rua" é um fenômeno globalizado. São pessoas de ambos os sexos, diferentes idades, solteiras, casadas, vivendo sozinhas, com amigos ou com familiares, vindos de diferentes regiões do país. Como foi mencionado, a população em situação de rua, não é reconhecida como sujeitos de direitos e valores e vivem como seres invisíveis frente à sociedade e ao Estado, embora deva ser considerado sujeito de direitos e deveres como qualquer outra pessoa, Esses indivíduos vivem fora do contexto social e a pobreza é um dos fatores que mais contribui para o desequilíbrio social.

Essa população ainda é o reflexo de uma sociedade com raízes no processo de colonização do Brasil pelo contexto histórico de desigualdades e exploração. Para que essa cruel realidade seja transformada é preciso total visibilidade do Estado, e que o mesmo invista em políticas públicas voltadas a essa população, a fim de promover inclusão social, e garantir proteção e direitos dessa classe, pois, apesar dos avanços mencionados anteriormente, existe a necessidade da articulação entre as políticas públicas.

A articulação com outras políticas é um fator importante para a real efetivação dos direitos dos indivíduos em situação de rua, pois uma política por si só não consegue dar respostas para todos os problemas sociais. Estas articulações devem ocorrer com o setor público, ONGs e instituições privadas, planejando, monitorando e avaliando todas suas ações para que os projetos, programas e serviços tenham eficiência, eficácia e efetividade.

No entanto a sociedade em geral também deve mudar seu olhar diante dessa situação, e perceber que todos são credores de direitos e por isso devem ser tratados com igualdade, mesmo que a realidade de cada um seja diferente.

Somente com a conscientização de todos, inclusive da população em situação de rua, é que poderá haver uma transformação social na vida e na história de cada indivíduo que vive nessas condições

BIBLIOGRAFIA

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita - *A Cidadania Ativa*. São Paulo: Ática, 1991

BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. (Orgs.). **As múltiplas formas de exclusão social**. Porto Alegre: Federação Internacional de Universidades Católicas: EDIPUCRS, 2004.

DI FLORA, Marilene Cabello. **Mendigos**: Por que surgem, por onde circulam como são tratados? Petropolis: Vozes, 1987. 1519 p.

MARQUES, André Luiz. **O homem de rua: aspectos jurídicos e sociais.** São Paulo: Quartier Latin, 2008. 319 p. ISBN 85-7674-313-2

NETO, J. P. Cinco notas a propósito da questão social. In: Temporalis, nº3 – ano II, Brasília, ABEPSS, jan-jun 2001;

Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, Volume III. Brasília, 2011. Gráfica e Editora Brasil LTDA.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas:** para uma crítica a los patrones mínimos de sobrevivencia. São Paulo: Cortez, 2002. 248 p. (Biblioteca latinoamericana de servicio social; 8) ISBN 85-249-0843-2

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **Vidas de rua.** São Paulo: Hucitec, 2005. 290 p. (Coleção estudos brasileiros; 37) ISBN 85-271-0668-X

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situações de rua no Brasil.** São paulo: Cortez, 2009. 293 p. ISBN 978-85-249-1499-7

SNOW, David; ANDERSON, Leon. **Desafortunados:** um estudo sobre o povo da rua. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. Câmara Legislativa do Distrito Federal, **Moradores de rua exigem respeito, inclusão social e políticas públicas.** Disponível em <<http://www.cl.df.gov.br/cldf/noticias/moradores-de-rua-exigem-respeito-e-politicas-publicas-em-comissao-geral>> Acesso em: 12 jun. 2012

_____. Audiência debate políticas públicas para moradores de rua, **AUDIÊNCIA DEBATE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MORADORES DE RUA.** Disponível em <<http://www.cmbh.mg.gov.br/noticias/2011-11/audiencia-debate-politicas-publicas-para-moradores-de-rua>> Acesso em: 13 jun. 2012

_____ Campus Online, **Políticas públicas especiais para moradores de rua.** Disponível em <http://www.fac.unb.br/campusonline/literatura-brasiliense/item/2248_pol%C3%ADticas-p%C3%ABlicas-especiais-para-moradores-de-rua> Acesso em: 30 mai. 2012

_____ Fala Rua, **Movimento Nacional da População de Rua.** Disponível em:
<http://www.falarua.org/index.php?option=com_content&view=article&id=70&Itemid=88> Acesso em: 19 jun. 2012

_____ Governo Federal, **POLÍTICA NACIONAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.** Disponível em:
<<http://www.recife.pe.gov.br/noticias/arquivos/2297.pdf>> Acesso em: 19 jun. 2012

_____ Redação da Rede Brasil Atual, **Moradores em situação de rua sofrem com falta de políticas públicas em todo país.** Disponível em <<http://www.redebrasilatual.com.br>> Acesso em :13 jun. 2012

_____ Pará Online Faltam **Políticas Públicas para Moradores de Rua.** Disponível em:
<<http://www.paranaonline.com.br/editoria/cidades/news/442933/?noticia=FALTAM+POLITICAS+PUBLICAS+PARA+MORADORES+DE+RUA>> Acesso em: 13 jun. de 2012